



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO

Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - CEP 78049-922 - Cuiabá - MT - www.corecon-mt.org.br

EDITAL DE ELEIÇÃO

Conselho Regional de Economia da 14ª REGIÃO - MT

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.161, de 19/06/2024, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 29/10/2024, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2024, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do um terço, composto de 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Suplentes do Corecon-MT, com mandato de 3 (três) anos: 2025 a 2027; e de 01 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 01 (um) Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte a esta publicação, os pedidos de registro de chapas serão recebidos até às 17:00 horas (horário local), ou seja, encerra-se às 17:00 horas. O registro de chapa e demais solicitações e recursos, acompanhados dos correspondentes documentos, poderão ser entregues em formato não digital, presencialmente na sede do Corecon-MT, localizada na Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Centro Político Administrativo (CPA) Cuiabá - MT - Cep: 78.049-922, ou encaminhados, em formato digital, para o seguinte endereço eletrônico contatocoreconmt@gmail.com. A assinatura de requerimento, declaração ou qualquer outro documento é ato personalíssimo e deverá ser de próprio punho quando apresentados em formato não digital, ou eletronicamente por qualquer meio que inequivocamente assegure sua autenticidade e integridade, quando apresentados em formato digital, **sendo vedada assinatura por instrumento de procuração ou por inserção digitalizada de imagem**. A votação dar-se-á mediante acesso exclusivo a partir de senha pessoal e intransferível, a qual será autenticada pelos meios de comunicação com eleitor disponíveis na base de dados do Corecon-MT, como Serviço de Mensagem Curta (SMS), aplicativo de mensagens instantâneas, *e-mail*, ou qualquer outro meio de acesso disponibilizado pelo Cofecon, a exemplo de autenticação via GOV.BR, diretamente pelos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2024) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 22/10/2024, **recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular**. Na impossibilidade de o eleitor não dispor de computador, o Corecon-MT disponibilizará em sua sede, localizada na Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Centro Político Administrativo (CPA) Cuiabá - MT - Cep: 78.049-922, no horário de 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00 horas (horário local), computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados imediatamente após encerrado do período de votação, cujos resultados provisórios serão divulgados no dia 1º de novembro de 2024. A Comissão Eleitoral será constituída pelo Presidente, o Econ. Rosbeck da Penha Bucair e pelos membros titulares, o Econ. Antonio Benedito Maciel Costa e o Econ. Antônio Leitoleone Araújo Bezerra, e como Suplente, a Econ. Josemeire Kenya Carvalho da Silva, sendo sua primeira reunião realizada no dia 18/09/2024, às 17:00 horas (horário local), presencialmente na sede do Corecon-MT, na Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Centro Político Administrativo (CPA) Cuiabá - MT - Cep: 78.049-922, ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente.

Cuiabá-MT, data da assinatura digital.

Econ. Evaldo da Silva
Presidente do Corecon-MT



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo da Silva, Presidente**, em 15/08/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0017153** e o código CRC **8A3E7336**.

141114.000003/2024-73

0017153v2